



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N.º 107/2012

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre a Concorrência Pública nº 01/2012.

Fortaleza, 25 de abril de 2012.

Prezados Senhores,

Em resposta aos questionamentos enviados em 20 de abril de 2012, por empresas interessadas em participar da Concorrência Pública nº 01/2012, informamos o que se segue, conforme manifestação do Departamento de Engenharia, cujo teor transcrevemos *"ipsi literis"*:

Informamos, por oportuno, que alguns questionamentos serão objeto de Adendo que será oportunamente publicado

Pergunta 1: "Na planilha de Orçamento do edital (CR 2012 01) construção do fórum de Boa Viagem consta um serviço chamado verificações finais, no qual o mesmo não entra no cronograma da obra e nem na planilha descritiva de valores, esse serviço vai englobar algum valor?"

Resposta 1: "Que trata de Testes das instalações, As Built, Certificações e Entrega de Manuais do Grupo 25, Item I, esse item deve ser desconsiderado, o mesmo foi excluído da planilha orçamentária e do cronograma Físico-Financeiro (objeto de Adendo nº 01)".

Pergunta 2: "Os seguintes equipamentos serão fornecidos pela Contratante: Ar condicionados e Transformador?"

Resposta 2: "Resposta constante no Ofício nº 103/2012, de 19/04/2012, disponível no portal do TJCE (licitações)".

Pergunta 3: "O item 49 - Fornecimento e Instalação de Estação de Tratamento de Esgotos do Grupo 11 – Instalações Hidrossanitárias, cujo valor final, R\$ 739,20 (valor da composição fornecida pela contratante) não está condizente com o porte do projeto e o valor orçado pela Construtora. O preço fornecido pela Contratante está correto?"

Resposta 3: "Resposta constante no Ofício nº 103/2012, de 19/04/2012, disponível no portal do TJCE (licitações)".

Pergunta 4: "O item 36 - Central de telefonia c/ 50 ramais e 10 linhas de tronco do Grupo 16 – Instalações e Cabeamento Estruturado, cujo valor final R\$ 601,92 (valor da composição fornecida pela contratante) não está condizente com o valor orçado pela Construtora. O preço fornecido pela Contratante está correto?"

Resposta 4: "Resposta constante no Ofício nº 103/2012, de 19/04/2012, disponível no portal do TJCE (licitações)".

Pergunta 5: "O item 10 – Gravador digital com 16 canais de entrada, 2 saídas multiplexadas, gravador de CD-ROM incorporado, M – Instalado do Grupo 17 – Instalações de CFTV, cujo valor final R\$ 8.689,78 (valor da composição fornecida pela Contratante) não está condizente com o valor orçado pela Construtora. O preço fornecido pela Contratante está correto?"



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

Resposta 5: “Resposta constante no Ofício nº 103/2012, de 19/04/2012, disponível no portal do TJCE (licitações)”.

Pergunta 6: “O item 1 – Testes das Instalações, As Built, Certificações e Entrega de Manuais do Grupo 25 – Verificações Finais, não foi computado no somatório global da obra (Cronograma Físico-Financeiro fornecido pela Contratante), sendo assim, qualquer valor que a empresa propunha para este serviço ultrapassará o valor global fornecido pelo Edital. Isto pode acontecer?”.

Resposta 6: “Respondida no questionamento nº 1”.

Pergunta 7: “Em relação ao Fórum de Boa Viagem (Concorrência nº 01/2012), solicitamos esclarecimentos sobre o fornecimento de equipamentos de ar condicionado, já que o referido material não consta na planilha de preços do órgão licitante?”.

Resposta 7: “Que trata do fornecimento dos equipamentos de ar condicionado, os mesmos serão fornecidos pela contratante”.

Atenciosamente,


Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

Às Empresas interessadas em participar da Concorrência Pública nº 01/2012.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OFÍCIO N.º 108/2012

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre a Concorrência Pública nº 01/2012, nº 02/2012 e nº 03/2012.

Fortaleza, 24 de abril de 2012.

Prezados Senhores,

Em resposta ao questionamento enviado em 24 de abril de 2012, por empresa interessada em participar da Concorrência Pública nº 01/2012, informamos o que se segue:

Pergunta 1: "Com relação ao envelope de documentos de habilitação, será aceito cópia com autenticação digital, para as concorrências abaixo: Concorrência 01/2012 – Fórum Boa Viagem, Concorrência 02/2012 – Fórum Frecheirinha, Concorrência 03/2012 - Fórum Tabuleiro do Norte.

Resposta 1: Sim.

Atenciosamente,


Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

Às Empresas interessadas em participar da Concorrência Pública nº 01/2012, nº 02/2012 e nº 03/2012.